



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 274/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede administrativa na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL SIDNEY TODOR, CPF nº 685.877.758-04, residente na Estrada do Violeiro (Sertão dos Lopes), nº 1.465, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominado AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural constitui instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado por meio do Edital PNAB nº 01/2026.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

"VIOLA, CATIRA, DANÇA DE SÃO GONÇALO"

O projeto visa preservar, valorizar e transmitir conhecimentos relacionados à viola caipira, à catira e à dança de São Gonçalo, por meio de oficinas, ensaios, apresentações culturais e realização de evento tradicional aberto à comunidade.

4. RECURSOS FINANCEIROS



ITAPEVA – MG

O valor total do apoio financeiro concedido é de:

R\$ 9.097,40 (*nove mil e noventa e sete reais e quarenta centavos*).

5. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: 756 – SICOOB

Agência: 3169

Conta Corrente: 143.923-5

Titular: Sidney Todor

CPF: 685.877.758-04

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a cultura popular brasileira por meio da preservação e difusão da viola caipira, da catira e da dança de São Gonçalo, fortalecendo a identidade cultural do município de Itapeva/MG.

Objetivos Específicos

- I – promover o conhecimento da cultura popular brasileira;
- II – desenvolver habilidades artísticas e culturais nos participantes;
- III – fomentar a criatividade e a expressão artística;
- IV – criar espaço de convivência e integração comunitária;
- V – fortalecer a preservação da memória cultural local;
- VI – incentivar a continuidade das manifestações culturais tradicionais.

7. METAS

- I – realizar 32 encontros semanais de oficinas e ensaios;
- II – promover oficinas de viola caipira, catira e dança de São Gonçalo;
- III – confeccionar tablado para apresentações de catira;
- IV – confeccionar figurinos e adquirir equipamentos necessários às apresentações;
- V – realizar evento cultural de Dança de São Gonçalo com participação da comunidade;
- VI – formar grupo permanente para continuidade das atividades culturais no município.

8. PÚBLICO-ALVO

O projeto atenderá prioritariamente pessoas da terceira idade, podendo posteriormente contemplar participantes de todas as faixas etárias interessados nas manifestações culturais tradicionais.

9. ACESSIBILIDADE

Serão adotadas medidas de acessibilidade por meio da parceria com o CRAS, incluindo:

- I – rotas acessíveis;
- II – espaços com iluminação adequada;
- III – utilização de linguagem simples;
- IV – acompanhamento e acolhimento dos participantes durante as atividades.

10. EXECUTOR DO PROJETO

SIDNEY TODOR (SIDNEY VIOLEIRO)

Responsável pela execução integral do projeto, planejamento, oficinas, ensaios, coordenação das apresentações e realização do evento final.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e organização	01/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação e mobilização	01/08/2026 a 31/08/2026
Inscrições dos participantes	01/08/2026 a 31/08/2026
Oficinas e ensaios	01/08/2026 a 31/12/2026
Aquisição de materiais	01/08/2026 a 30/11/2026
Preparação do evento final	01/10/2026 a 31/12/2026

Sistematização e encerramento das atividades até 30/11/2026

Prazo oficial de execução do Termo: de 01/07/2026 a 30/11/2026, conforme orientação da Diretoria Municipal de Cultura.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros;

- II – acompanhar a execução do projeto;
- III – prestar orientações técnicas;
- IV – analisar a prestação de contas;
- V – emitir parecer técnico conclusivo.

13. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- I – executar integralmente o objeto aprovado;
- II – aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas;
- III – cumprir metas, cronograma e objetivos estabelecidos;
- IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Município de Itapeva/MG;
- V – manter arquivada toda documentação comprobatória;
- VI – apresentar prestação de contas no prazo estabelecido.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução física e financeira ocorrerá entre:

01 de julho de 2026 e 30 de novembro de 2026.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

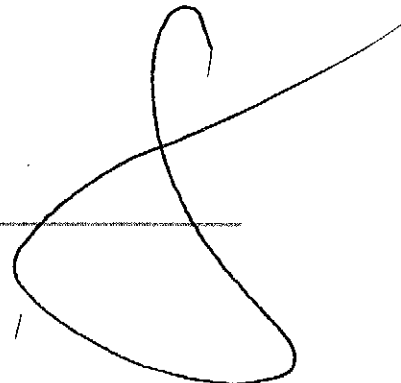
O Relatório de Execução do Objeto e demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados até:

31 de dezembro de 2026.

A comprovação poderá ocorrer mediante:

- registros fotográficos;
- vídeos das atividades;
- listas de presença;
- material de divulgação;
- registros das apresentações;
- documentos comprobatórios das despesas realizadas.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo realizará acompanhamento mediante análise documental, visitas técnicas, registros das atividades e avaliação dos resultados alcançados.

17. RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – desvio de finalidade dos recursos;
- III – abandono da execução;
- IV – interesse público devidamente justificado;
- V – determinação legal ou judicial.

18. VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará de:

01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal


PROE MARCELO GUIDO BEKER
Diretor Municipal de Cultura e Turismo



ITAPEVA – MG

AGENTE CULTURAL

SIDNEY TODOR
CPF nº 685.877.758-04

TESTEMUNHAS:

Keila R. de Carvalho
KEILA RODRIGUES DE CARVALHO
Auxiliar Administrativa

Priscila F. da Silva
PRISCILA FERMINO DA SILVA
Auxiliar Administrativa